



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

---

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 15/2024 de autoria do Poder Legislativo, Pentecoste-CE, 29 de fevereiro de 2024.**

Esta Comissão profere Parecer referente ao Projeto de Lei nº 09/2024, conforme o art. 51, do Regimento Interno, que dispõe “ A Semana de Conscientização da Síndrome de Down, denominada Pentecoste Down”, no Município de Pentecoste-CE.

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi apresentado na Sessão Plenária do dia 26 de fevereiro de 2024. E prevê no seu “**Art. 1º** Fica instituído A Semana de Conscientização da Síndrome de Down, denominada PENTECOSTE DOWN”, a ser celebrada nos dias que antecede e sucede, o dia 21 de março de cada ano.

O dia 21 de março é celebrado como o Dia Internacional da Síndrome de Down, a data foi escolhida pela Associação Internacional Down Syndrome International, em alusão aos três cromossomos no par de número 21 (21/03) alteração cromossômica que caracteriza esta síndrome. A síndrome não é um defeito, nem mesmo uma doença, é uma ocorrência genética natural. No Brasil aproximadamente a cada oitocentas crianças nascidas, uma tem Síndrome de Down.

Tratando-se da análise legal do referido projeto, é possível constar que o mesmo está em total conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/15, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com espectro autista, visando à sua inclusão social e cidadania.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Desta feita, o projeto não contém nenhum vício ou afronta a Constituição Federal ou a Lei Orgânica do Município de Pentecoste-CE, conseqüentemente está em conformidade com a ordem constitucional.

## II – DO VOTO

A Comissão de Constituição e Justiça em sessão realizada no dia 29 de fevereiro do ano de 2024 aprovou o parecer do relator, Vereador **AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR**, como **FAVORÁVEL** a tramitação e apreciação do Projeto de Lei nesta Egrégia Casa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste-CE,  
29 de fevereiro do ano de 2024.

  
AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR  
Presidente e Relator

  
JOSE CELIO CAMPELO REGO  
Membro

ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA FORTE  
Membro

  
JOSE XAVIER FILHO  
Membro